



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3793 ENT.: 3249 PROC. Nº:	10/07/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 3171/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 3369, datado de 10 de julho, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência a Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

Of. 4241  
Ent. 3949

SUA COMUNICAÇÃO

8 JUN. 2012

NOSSA REFERÊNCIA

P.º 3521/2012  
N.º **3369**

DATA 10 JUL. 2015

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 3171/XII/1.<sup>a</sup>, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português

Em referência ao V. ofício acima mencionado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta prestada à pergunta parlamentar identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *peço-lhe;*

A Chefe do Gabinete,



Ana Correia Lopes



**Pergunta n.º 3171/XII/1.ª, de 8 de junho de 2012**

**Incoerência legislativa, incompetência e desonestidade política do Governo na Revisão do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade**

**Resposta às questões formuladas**

A Proposta de Lei de alteração à Lei que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, foi entretanto promulgada e publicada como Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto.

Também foi entretanto aprovada pela Assembleia da República e promulgada a Proposta de Lei de alteração ao Código de Execução de Penas, tendo sido publicada como Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro.

Foram, pois, apreciados positivamente todos os requisitos de validade formal e substantiva das referidas Propostas de Lei, que se encontram em vigor, não se revendo por isso o Ministério da Justiça nas considerações expendidas na presente Pergunta Parlamentar acerca de tais Propostas de Lei.